



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.248, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.025

Atribui nome à Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Argemiro Pereira de Oliveira, no bairro do Horto, ao lado da Escola Municipal Floriza Maniassi Trevisan, homenageando o "Dr. Luiz Flávio Beraldo".

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Atribui nome à Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Argemiro Pereira de Oliveira, no bairro do Horto, ao lado da Escola Municipal Floriza Maniassi Trevisan, aprovada pela Lei Ordinária n.º 2.210/2.025 e Portaria GM/MS n.º 3.894/2024 - Investimento, homenageando o "Dr. Luiz Flávio Beraldo".

Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas necessárias para sua nomeação e para indicar sua localização.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Lei, ocorrerão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal